

LEI Nº 714, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

INSTITUI O TIRO DE LAÇO COMO MODALIDADE ESPORTIVA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

LEI:

Art. 1º. Fica instituído como uma das modalidades esportivas oficiais do Município, o Tiro de Laço, assim como esporte símbolo do Município de Glorinha.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2004.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Angela Cardoso Barcellos
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Vilma Maria Oliveira da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Milene Lempek da Silva Rosa
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobeloch
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal